



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.379

De 22 de Junho de 1978

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais durante o exercício de 1978, à Entidades Educacionais e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de Junho de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1978, Subvenções Sociais à Entidades Educacionais, abaixo discriminadas e no total de Cr\$ 423.200,00 (quatrocentos e vinte e três mil e duzentos cruzeiros):

01. Associações de Pais e Mestres	250.000,00
02. Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CMAE	149.200,00
03. Movimento Brasileiro de Alfabetização - Comissão Municipal de Araraquara	12.000,00
04. Delegacia de Ensino de Araraquara	12.000,00
TOTAL.....	423.200,00

Artigo 2º - As Subvenções Sociais, concedidas no artigo anterior, serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total em parcelas, após manifestação do Departamento de Fazenda Municipal e cumprido o cumprimento das determinações contidas nas Instruções nºs 1/72, de 16 de fevereiro de 1972; 3/74, de 24 de abril de 1974; 1/76, de 28 de janeiro de 1976 e 2/76, de 07 de julho de 1976, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.-

Parágrafo Único - A exigência contida neste artigo poderá ser dispensada, desde que a entidade justifique os motivos, e os mesmos, após analisados pela Administração Municipal, sejam considerados precedentes.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal, para o exercício de 1978, e abaixo especificada:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.02 - Seção de Ensino Primário - 1º Grau

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3210.00	Subvenções Sociais	423.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

(continua...)



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

(continuação da Lei nº 2379, de 22/06/1978)

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.02 - Seção de Ensino Primário - 1º Grau

FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ.ATIV. ESPECIFICAÇÃO VALOR-CR\$

				ESPECIFICAÇÃO	VALOR-CR\$
00				EDUCAÇÃO E CULTURA	
00	42			ENSINO DE 1º GRAU	
00	42	031		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
00	42	0312	009	Entidades de Ensino de 1º Grau	<u>423,200,00</u>

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de junho de 1978 (mil novecentos e setenta e oito).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 217 e 218 do livro competente nº 13.-
PROCESSO Nº 1881/58 - jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 34/78
Processo 45/78